

Esclarecimento 04/07/2022 13:13:28

Bom dia! Gostaria de um esclarecimento em relação a qualificação técnica do novo edital do processo PE045-2022. No subitem 19.1 do Anexo I do edital antigo (Termo de Referência) solicitava comprovação com atestados para qualificação operacional e profissional, sendo que o profissional com atestado registrado no CREA: (...) Já no novo edital com nova data de abertura, pede-se apenas atestado simples (sem registro no CREA) para parte operacional e nenhuma solicitação para comprovação de qualificação profissional. O entendimento está correto? Caso não esteja, solicito um esclarecimento a cerca desse item de qualificação técnica. (...)

Resposta 04/07/2022 13:13:28

Segue resposta do setor demandante: 'Informamos, a pedido do Núcleo de Licitações, através de questionamento da empresa licitante Quali Air, que NÃO SERÁ EXIGIDO no Termo de Referência para contratação de serviços de Limpeza de Caixas Dágua e Cisternas do TRE-RN, Atestado de Capacidade Técnica com registro no CREA, bastando apenas Atestado Simples de Capacidade Técnica assinado por contratante anterior, conforme citado no item 19.1.4. Informamos, ainda, que NÃO SERÁ EXIGIDA qualificação profissional para execução dos serviços, bastando apenas a comprovação de regularidade de funcionamento/operação da empresa diante dos órgãos municipais, conforme item 19.1.1 do Termo de Referência. Era o que tínhamos a informar".

Vladimir Paiva de Souza - SECOP

Atenciosamente,

Manoel Nazareno Fernandes Filho
Pregoeiro